



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DIRETORIA DE CULTURA

**EDITAL PROEXC Nº 20, DE 23 DE JULHO DE 2021 (alterado no  
dia 6 de setembro de 2021)**

**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL**

**FESTIVAL DE INTÉPRETES E CANÇÕES DO IFPB  
FESTIN 2021**

Homenagem aos mestres e mestras da Paraíba  
*Banda Cabaçal São Sebastião, Penha Cirandeira, As Ceguinhas  
de Campina Grande e Dejinha de Monteiro*

**Tema: “Collab (colaboração) musical em tempos de pandemia”**

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeada pela Portaria nº 901-Reitoria, publicada no DOU de 10 de abril de 2019, Edição nº 69, Seção 2, Página 32, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa disciplinar o Festival de Intérpretes e Canções do IFPB - Homenagem aos Mestres e Mestras da Paraíba - *Banda Cabaçal São Sebastião, Penha Cirandeira, As Ceguinhas de Campina Grande e Dejinha de Monteiro*, a ser realizado no período de **23 de julho de 2021 a 30 de novembro de 2021**, com **inscrições** a serem realizadas de **23 de julho a 06 de setembro de 2021** **14 de setembro de 2021**, de acordo com os termos aqui estabelecidos.

# Sumário

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	2
2 DO CRONOGRAMA	3
3 DAS DIRETRIZES E DA APRESENTAÇÃO DO VÍDEO MUSICAL	4
4 DOS IMPEDIMENTOS	5
5 DA QUALIFICAÇÃO DOS (AS) PARTICIPANTES	6
6 DAS MODALIDADES E CATEGORIAS	6
7 DAS INSCRIÇÕES	7
8 DA DOCUMENTAÇÃO	7
9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO FESTIN	7
10 DA PREMIAÇÃO	10
11 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	11
12 DO(A) INTÉRPRETE PROPONENTE	11
13 DOS DIREITOS AUTORAIS	11
14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12
Anexo I - Termo de Autorização de Imagem	12
Anexo II - Termo de Responsabilidade	12
Anexo III - Termo de Cessão Direito Autoral	12
Anexo IV - Termo de Representatividade	12

## 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O Festival de Intérpretes e Canções do IFPB é uma ação do Programa de Ação Cultural da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da Diretoria de Cultura, em parceria intersetorial com as Coordenações dos Instrumento Musical dos *campi* João Pessoa e Monteiro.

**1.2** O Festival de Intérpretes e Canções do IFPB (FESTIN 2021) homenageia os Mestres e Mestras da Paraíba - *Banda Cabaçal São Sebastião, Penha Cirandeira, As Ceguinhas de Campina Grande e Dejinha de Monteiro*, e será realizado na forma de Concurso, considerando as modalidades: **discente do IFPB, discente das redes municipais e estadual de educação da Paraíba e servidores do IFPB**, nas categorias: **canção, canção autoral e música instrumental** com o tema **Collab (colaboração) musical em tempos de pandemia**.

**1.3** O FESTIN 2021 se configura como um processo educativo-musical que visa estimular vivências musicais entre os (as) discentes do IFPB e os (as) discentes das redes municipais e estadual de educação da Paraíba e os servidores do IFPB, considerando os desafios e as novas perspectivas da produção musical colaborativa com distanciamento físico e mediada por tecnologias de informação e comunicação.

**1.4** No contexto da educação profissional e tecnológica, são objetivos do FESTIN 2021:

- a) fomentar a produção musical, em suas diferentes vertentes, no âmbito dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba;
- b) incentivar a expressão artística e a composição musical instrumental e de canção;
- c) estimular a criatividade e o interesse pela diversidade de expressões musicais da contemporaneidade paraibana, brasileira e mundial;
- d) contribuir para o aumento do repertório simbólico dos(as) discentes, servidores(as) e de pessoas da comunidade externa, por meio da fruição e da ampliação da escuta musical em diferentes gêneros;
- e) dar visibilidade para as ações de formação musical no contexto do IFPB;
- f) ampliar as ações de cultura na área de música.

**1.5** Para fins do FESTIN 2021, define-se:

- a) **Canção**: música com letra que faz parte do repertório musical global, sem distinção de gênero ou estilo musical, gravada, difundida e reconhecida no meio social.
- b) **Canção autoral**: música com letra de autoria dos(as) intérpretes do FESTIN 2021 ou por outras pessoas que integrem a mesma modalidade dos(as) intérpretes.
- c) **Música instrumental**: música que faz parte do repertório musical global, sem distinção de gênero ou estilo musical, gravada, difundida e reconhecida no meio social. Pode ser também de autoria dos(as) intérpretes ou por outras pessoas que integrem a mesma modalidade dos(as) intérpretes.

## 2 DO CRONOGRAMA

**Quadro I – Cronograma**

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	<b>23 de julho de 2021</b>
Impugnação do Edital	<b>23 e 26 de julho de 2021</b>
Inscrições on-line ( <a href="https://forms.gle/bwQxcRXtmxv13fnn9">https://forms.gle/bwQxcRXtmxv13fnn9</a> )	<b>23 de julho a 06 de setembro de 2021</b> <b>14 de setembro de 2021</b>
Publicação da análise documental	<b>07 de setembro de 2021</b> <b>15 de setembro de 2021</b>
Recurso da análise documental	<b>08 de setembro de 2021</b> <b>16 de setembro de 2021</b>
Resultado da análise documental	<b>09 de setembro de 2021</b>

	<b>17 de setembro de 2021</b>
Período para modificar o vídeo musical do status <i>não-listado</i> para <i>público</i> , na plataforma do YouTube.	<b>10 e 17 de setembro de 2021</b> <b>17 a 19 de setembro de 2021</b>
Votação Popular (finalização conforme horários descritos no item 9.4.8)	<b>10 e 17 de setembro de 2021</b> <b>17 a 19 de setembro de 2021</b>
Avaliação por Comissão Julgadora	<b>10 a 18 de setembro de 2021</b> <b>17 a 18 de setembro de 2021</b>
Apresentação dos selecionados	<b>21 de setembro de 2021</b>
Recurso da avaliação por Comissão Julgadora e por Votação Popular	<b>22 de setembro de 2021</b>
Resultado	<b>30 de setembro de 2021</b>
Premiação	<b>1 de outubro a 30 de novembro de 2021</b>

### 3 DAS DIRETRIZES E DA APRESENTAÇÃO DO VÍDEO MUSICAL

**3.1** O vídeo musical deve ser enviado de acordo com as seguintes diretrizes:

**3.1.1** Estar vinculado ao **tema** do festival, a saber: **Collab (colaboração) musical em tempos de pandemia**.

**3.1.2** Registrar em áudio e em vídeo a interpretação musical coletiva de modo que evidencie as novas competências para a realização da produção musical colaborativa com distanciamento físico e mediada por tecnologias de informação e comunicação.

**3.1.3** Editar o vídeo mostrando a execução vocal ou instrumental de todas as pessoas que gravaram, sempre que o instrumento/voz estiver em execução. Salvo as partes instrumentais elaboradas com instrumentos virtuais.

**3.1.4** Resultar de uma interpretação musical coletiva (banda, duo, trio, quarteto etc.) e exclusiva dos segmentos envolvidos em cada modalidade, de modo que tenha participação mínima de 2 (duas) pessoas. Na modalidade que envolve os discentes, deve ser elaborado exclusivamente por discentes do IFPB ou das Redes Municipais e Estadual de Educação da Paraíba. Na modalidade que envolve servidor, deve ser elaborado exclusivamente por servidores do IFPB.

**3.1.5** Ser inéditas quanto à submissão a outros concursos. Contudo, podem ter sido utilizadas em redes sociais (Facebook, Instagram, Pinterest, YouTube etc.) e em mostras ou festivais de música não competitivos.

**3.1.6** Ter o tempo máximo de 5 minutos, para as categorias de Canção e Canção Autoral, e 10 minutos para a categoria de Música Instrumental.

**3.2** O vídeo musical deve ser apresentado da seguinte forma:

**3.2.1** Ser colorido ou em branco e preto, com formato horizontal, podendo ser captado por câmeras fotográficas, smartphones, tablets ou outros equipamentos de captura de imagens, com resolução mínima de 1366 x 720 pixels (HD - *high definition*).

**3.2.2** O áudio e o registro em vídeo podem apresentar edições corretivas e artísticas por *software* ou filtro, após a captura da imagem e do som da música.

**3.2.3** Ser postado no YouTube da pessoa responsável pela inscrição, no formato não-listado, dentro do período de inscrição informado no **Item 2**. O endereço eletrônico (*link*) do vídeo musical deve ser informado no ato da inscrição no FESTIN 2021.

**3.2.4** No ato de inscrição até o período de modificação do *status* do vídeo musical de não-listado para público, indicado no **item 2**, o vídeo musical deve ter zero curtidas.

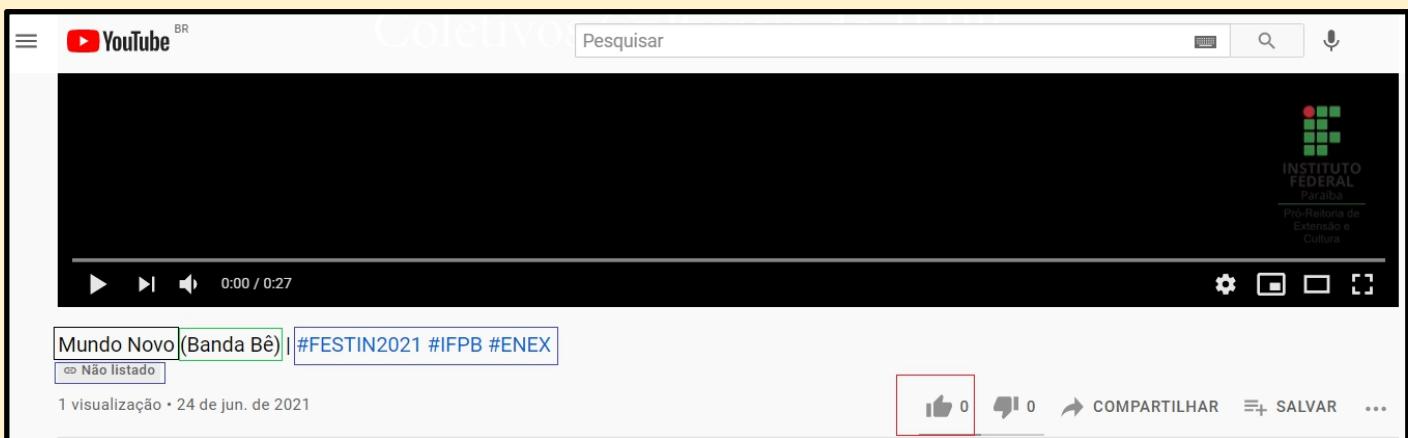
**3.2.5** A descrição do vídeo musical deve ser realizada do seguinte modo:

**3.2.5.1 Título da Canção** (Nome Artístico do(a/s) intérprete(s) principal(is) ou Grupo) | #FESTIN2021 #IFPB #ENEX.  
Na descrição do vídeo deve ser informado o nome do(a/s) compositor(es/as), o nome dos(as) demais intérpretes, *campus* do IFPB ou escola.

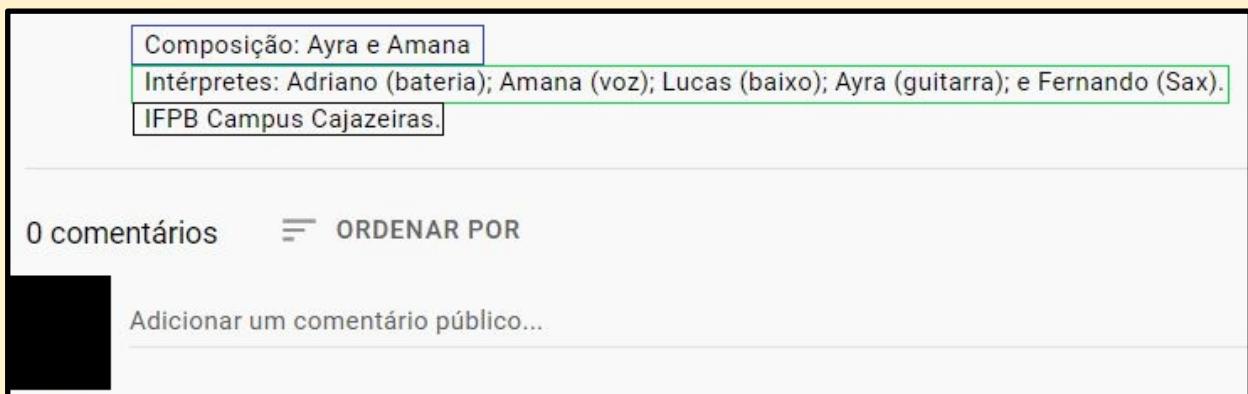
**3.2.5.2 Título da Canção Autoral** (Nome Artístico do(a/s) intérprete(s) principal(is) ou Grupo) | #FESTIN2021 #IFPB #ENEX. Na descrição do vídeo deve ser informado o nome do(a/s) compositor(es/as), o nome dos(as) demais intérpretes, *campus* do IFPB ou escola.

**3.2.5.3 Título da Música Instrumental** (Nome Artístico do(a/s) intérprete(s) principal(is) ou Grupo) | #FESTIN2021 #IFPB #ENEX. Na descrição do vídeo deve ser informado o nome do(a/s) compositor(es/as), o nome dos(as) demais intérpretes, *campus* do IFPB ou escola.

**Imagen I** - Título do vídeo musical no YouTube.



**Imagen II** - Descrição do vídeo musical no YouTube.



**3.2.6** O vídeo musical submetido deve ser enviado com as seguintes informações:

- a) título da música;**
- b) identificação do(a) compositor(a);**
- c) identificação dos(as) intérpretes que participaram da gravação;**
- d) letra em arquivo .pdf, em caso de canção e canção autoral;**
- e) breve descrição contextualizando os procedimentos utilizados para registro de áudio e vídeo.**

**3.2.7** A interpretação musical é coletiva, portanto, sendo vedada qualquer forma de participação individual.

**3.2.8** Os vídeos deverão ser acompanhados da declaração assinada pelos(as) discentes participantes ou por representante legal, autorizando o uso de imagem. Para tanto, deverá ser utilizado o Termo de Autorização de Uso de Imagem (**Anexo I**), além do Termo de Responsabilidade, quando menor de idade (**Anexo II**).

## 4 DOS IMPEDIMENTOS

**4.1** Não poderão apresentar inconformidades com este edital, quais sejam:

- a) realizar propaganda partidária ou eleitoral;
- b) evocar qualquer forma de preconceito, sejam eles de raça, cor, gênero, religião dentre outros;
- c) incitação a práticas violentas ou ilícitas;
- d) possuir conteúdo difamatório contra terceiros;
- e) apresentar desconformidade com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, lei de direitos autorais em vigência;
- f) apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria das músicas e da interpretação musical ou descumprir quaisquer disposições do presente edital;
- g) não observar os critérios estipulados neste edital;
- h) intérpretes que sejam membros da Comissão de Organização e Avaliação do FESTIN 2021, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Coordenação de Instrumento Musical dos *campi* João Pessoa e Monteiro ou respectivo

## 5 DA QUALIFICAÇÃO DOS (AS) PARTICIPANTES

cônjugue, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

**5.1** Dos(as) discentes do IFPB:

- a) devem estar regularmente matriculados em qualquer modalidade de ensino ou extensão (curso FIC a partir de 160h) oferecida pelo IFPB, até o término deste concurso;
- b) possuir ou não experiência prévia em produção e interpretação musicais;
- c) anexar o Termo de Autorização de Uso de Imagem (**Anexo I**);
- d) anexar Termo de Responsabilidade (**Anexo II**), quando menores de idade.

**5.2** Dos(as) discentes das Redes Municipais e Estadual de Educação da Paraíba:

- a) devem estar regularmente matriculados na modalidade de ensino fundamental ou médio;
- b) possuir ou não experiência prévia em produção e interpretação musicais;
- c) anexar o Termo de Autorização de Uso de Imagem (**Anexo I**);
- d) anexar Termo de Responsabilidade, quando menores de idade. (**Anexo II**);
- e) ter no máximo 18 anos de idade.

**5.3** Dos(as) discentes egressos do IFPB

- a) devem ter concluído cursos em quaisquer níveis ou modalidades de ensino e extensão (curso FIC a partir de 160h) do IFPB;
- b) possuir ou não experiência prévia em produção e interpretação musicais;
- c) anexar o Termo de Autorização de Uso de Imagem (**Anexo I**);
- d) anexar Termo de Responsabilidade, quando menores de idade (**Anexo II**);
- e) ser jovem, com base no Estatuto da Juventude (mínimo de 15 anos e máximo 29 anos de idade).

**5.4** Dos(as) servidores do IFPB

- a) ser servidor efetivo, substituto ou em cooperação técnica;
- b) possuir ou não experiência prévia em produção e interpretação musicais;
- c) anexar o Termo de Autorização de Uso de Imagem (**Anexo I**);

d) não estar afastado ou em licença;

## 6 DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

e) estar em atividade ou aposentado.

**Quadro II – Das modalidades e categorias**

MODALIDADES	CATEGORIAS	FORMAÇÕES MUSICAIS
Discentes do IFPB (até 17 anos)	Canção	Duo, Trio, Quarteto, Quinteto, Sexteto, Grupo, Banda, Coral, Orquestras.
	Canção Autoral	
	Música Instrumental	
Discentes do IFPB (18 anos acima)	Canção	Duo, Trio, Quarteto, Quinteto, Sexteto, Grupo, Banda, Coral, Orquestras.
	Canção Autoral	
	Música Instrumental	
Discentes das Redes Municipais e Estaduais de Educação da Paraíba (até 17 anos)	Canção	Duo, Trio, Quarteto, Quinteto, Sexteto, Grupo, Banda, Coral, Orquestras.
	Canção Autoral	
	Música Instrumental	
Discentes egressos do IFPB (15 até 29 anos)	Canção	Duo, Trio, Quarteto, Quinteto, Sexteto, Grupo, Banda, Coral, Orquestras.
	Canção Autoral	
	Música Instrumental	
Servidores do IFPB	Canção	Duo, Trio, Quarteto, Quinteto, Sexteto, Grupo, Banda, Coral, Orquestras.
	Canção Autoral	
	Música Instrumental	

## 7 DAS INSCRIÇÕES

**7.1** As inscrições são gratuitas e estarão abertas impreterivelmente no período descrito no **item 2**, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/bwQxcRXtmxv13fnn9>.

**7.2** Cada pessoa poderá participar como proponente de apenas 1 (uma) proposta, podendo participar como intérprete de outras propostas, desde que não seja o responsável pela inscrição. Em caso de inscrição de mais de 1 (uma) proposta por proponente, será considerada a última realizada.

**7.3** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores

## 8 DA DOCUMENTAÇÃO

de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**8.1** Anexo ao formulário de inscrição, o candidato deverá adicionar os seguintes documentos:

a) **Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo I)** - assinado por todos(as) os(as) intérpretes, quando maior de 18 anos, ou pelo responsável legal quando o autor for menor de idade.

b) **Termo de Responsabilidade (Anexo II)** - obrigatório apenas para todos(as) os(as) intérpretes menores de 18 anos de idade.

c) Termo de Cessão de Direito Autoral para Música Autoral (Anexo III) – não necessário no ato de inscrição. Obrigatório para recebimento de premiação nas categorias de canções e músicas instrumentais autorais.

d) Termo de Representatividade (Anexo IV) – não necessário no ato de inscrição. Obrigatório para recebimento de premiação das modalidades Discentes do IFPB e Discentes das Redes Municipais e Estaduais de Educação da Paraíba.

## 9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO FESTIN

## 9.1 Da Comissão Avaliadora.

**9.1.1** a avaliação será realizada por uma Comissão Avaliadora designada pela comissão constituída para fins de organização do FESTIN 2021, cujo trabalho se dará nas datas previstas no cronograma (**item 2**) deste edital.

**9.1.2** as pessoas membros da Comissão Avaliadora não poderão apresentar desconformidade com os artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**9.1.3** conforme estabelece a Lei 8.666/93, Artigo 51, os vídeos musicais serão julgados por Comissão Avaliadora composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente do IFPB, com reputação ilibada, reconhecido conhecimento da matéria em exame e sem possuir vínculo com nenhum dos candidatos.

**9.1.4** os nomes dos componentes da Comissão Avaliadora serão publicados no endereço eletrônico [www.ifpb.edu.br/proexc](http://www.ifpb.edu.br/proexc).

## 9.2 Da Avaliação na 1ª Etapa do FESTIN - Análise Documental.

**9.2.1** serão selecionadas na primeira etapa todas as inscrições que atenderem às diretrizes e formas de apresentação do vídeo musical, conforme o **Quadro III - Critérios de Análise Documental**;

**9.2.2** a avaliação das inscrições, quanto ao cumprimento das diretrizes e formas de apresentação, poderá ser realizada a medida em que as propostas forem sendo inscritas;

**9.2.3** os vídeos musicais que atenderem aos critérios da Análise Documental, estarão aptos a compor a *playlist*, no canal da TV IFPB (*YouTube*), conforme a modalidade e categoria (**Quadro II**) informada no ato de inscrição;

**Quadro III - Critérios de Análise Documental**

	CRITÉRIOS	ITEM DO EDITAL	PARÂMETROS	
1	Vinculação ao tema do festival, a saber: Collab musical em tempos de pandemia.	3.1.1	Cumprimento	Apta
			Descumprimento	Inapta
2	Registrar em áudio e em vídeo a interpretação musical coletiva de modo que evidencie a execução vocal ou instrumental de todas as pessoas que gravaram.	3.1.2 e 3.1.3	Cumprimento	Apta
			Descumprimento	Inapta
3	O vídeo musical deve ser resultante de uma interpretação musical coletiva elaborada exclusivamente por discentes do IFPB e das Redes Municipais e Estadual de Educação da Paraíba.	3.1.4	Cumprimento	Apta
			Descumprimento	
4	O vídeo musical deve ser inédito quanto à submissão a outros concursos, podendo ter sido utilizado em redes sociais e ou em mostras ou festivais de música não competitivos.	3.1.5	Cumprimento	Inapta
			Descumprimento	
5	Atendimento à forma de apresentação do vídeo musical.	3.2.1 e 3.2.2	Cumprimento	Apta
			Descumprimento	Inapta

## 9.3 Da Avaliação na 2ª Etapa do FESTIN - Análise Técnica do Mérito Artístico.

**9.3.1** A análise técnica do mérito artístico será realizada pela comissão de avaliação que irá fundamentar a nota atribuída em todos os critérios, de acordo com o **Quadro IV - Critérios de Avaliação e Pontuação**.

**9.3.2** Será selecionado 1 (um) vídeo musical com o maior somatório de notas atribuídas na avaliação, por categoria.

**9.3.3** Em caso de empate, será critério de desempate a maior pontuação consecutiva nos **itens 2, 3, 4, e 1** do **Quadro IV**.

**9.3.4** Persistindo o empate, será selecionado o vídeo musical por ordem de inscrição.

**9.3.5** São critérios de avaliação e pontuação:

**Quadro IV - Critérios de Avaliação e Pontuação.**

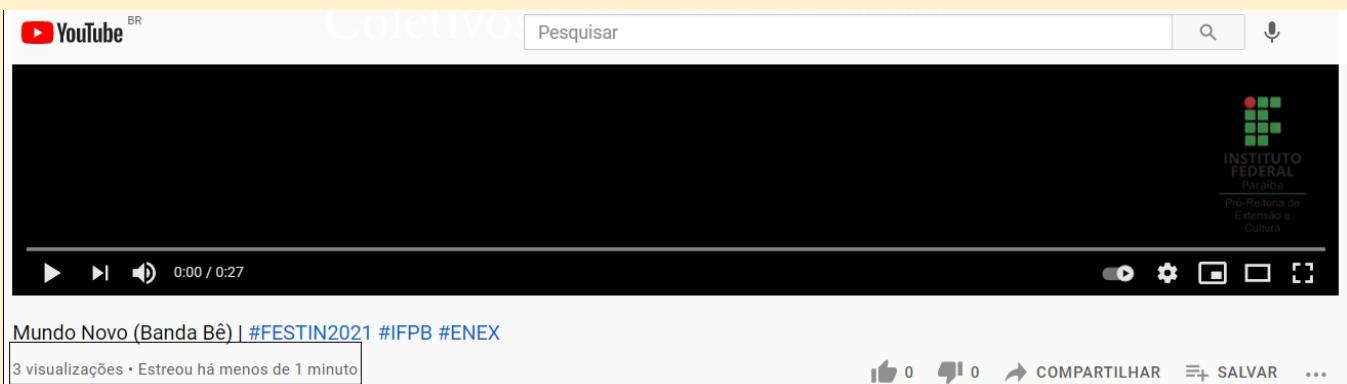
ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO VÍDEO MUSICAL	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CATEGORIA		
			CANÇÃO	CANÇÃO AUTORAL	MÚSICA INSTRUMENTAL
1	Produção musical	Arranjo e gravação musical e Composição dos elementos visuais e gravação do vídeo. Qualidade técnica do áudio: mixagem do som, de modo que favoreça a escuta e timbragem de todos os instrumentos e vozes. Qualidade técnica dos elementos visuais: qualidade do vídeo, nitidez, foco, exposição de luz, enquadramento, contrastes de cor/sombra, texturas, visual, formas.	20	20	20
2	Técnica do instrumento/voz	Qualidade do som na execução instrumental, afinação, timbre, ritmicidade, dicção vocal e expressão vocal.	40	25	40
3	Consciência interpretativa	Coerência estilística de acordo com o gênero e ideias musicais definidos. Coesão e originalidade na interpretação musical coletiva.	40	25	40
4	Letra	Utilização da linguagem de modo a causar impacto no leitor. Utilização de imagens, metáforas ou formas de escrita inusitadas, inovadoras ou de vanguarda.	Não se aplica	30	Não se aplica
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

#### 9.4 Da Avaliação na 2ª Etapa do FESTIN - Da Votação Popular.

**9.4.1** Os vídeos musicais, de cada uma das modalidades e categorias, participarão de uma seleção por voto popular computados por meio de curtidas (*like*), na plataforma *YouTube*.

**9.4.2** No período indicado no **item 2**, as pessoas responsáveis pela inscrição deverão modificar o *status* dos vídeos musicais postados na conta pessoal do *YouTube* de *não-listado* para *público*.

**Imagen III** – Configuração de vídeo público.



**9.4.3** No canal da TV IFPB, na plataforma do *YouTube*, serão disponibilizadas as *playlists* específicas de cada modalidade e categoria, seguindo a sequência de ordem de inscrição.

**9.4.4** A Votação Popular terá como objetivo destacar os vídeos musicais de cada modalidade, que mais receberem curtidas (*likes*) nessa plataforma. De modo que será premiado por voto popular o vídeo musical que tiver o maior número de curtidas (*likes*) por modalidade.

**9.4.5** Para realizar a votação popular, é obrigatório que a pessoa interessada acesse o canal da TV IFPB, na plataforma do *YouTube*.

**9.4.6** A votação será aberta a todos os inscritos e não-inscritos do canal da TV IFPB, na plataforma do *YouTube*, durante o período estabelecido no **item 2** deste edital.

**9.4.7** No dia e horário de encerramento da votação popular, a PROEXC publicará um vídeo no *site* institucional e em suas redes sociais, contendo o registro da quantidade de curtidas em cada vídeo musical, como forma de possibilitar maior transparência ao certame.

**9.4.8** A votação popular será encerrada na data indicada no **item 2** deste edital, nos seguintes horários:

- a) Discentes do IFPB (até 17 anos): 13h
- b) Discentes do IFPB (18 anos acima): 14h
- c) Discentes das Redes Municipais e Estadual da Paraíba: 15h
- d) Egressos do IFPB: 16h
- e) Servidores do IFPB: 17h

**9.5** Da exibição dos vídeos musicais selecionados nas etapas de avaliação:

**9.5.1** O evento de culminância do FESTIN 2021 será realizado no dia 21 de setembro de 2021, a partir das 19h, no canal da TV IFPB (*YouTube*) <https://www.youtube.com/TVIFPB>.

**9.5.2** Serão exibidos os vídeos musicais selecionados na análise técnica de mérito artístico, por categoria, e os mais votados no voto popular, por modalidade, totalizando a exibição máxima de 20 (vinte) vídeos musicais.

**9.5.3** Compreende-se a exibição dos selecionados como resultado preliminar deste concurso, pois, em face da possibilidade de impetração de recurso ao processo de avaliação, o resultado definitivo será publicado na data descrita no **item 2**.

## 10. DA PREMIAÇÃO

**10.1** Todos os (as) intérpretes que tiverem os vídeos musicais selecionados na primeira etapa, conforme o **item 9.2** deste certame, receberão certificado de participação no concurso.

**10.2** Os (as) intérpretes que tiverem os vídeos musicais selecionados com a maior pontuação na análise técnica do mérito artístico (segunda etapa), conforme o **item 9.3** deste certame, receberão premiação conforme descrito no **Quadro V – Premiação do Concurso**.

**10.3** Os (as) intérpretes que tiverem os vídeos musicais selecionados com a maior pontuação na votação popular, conforme **item 9.4**, receberão premiação conforme descrito no **Quadro V** deste edital.

**Quadro V - Premiação do Concurso**

MÉRITO ARTÍSTICO			
MODALIDADE	CATEGORIA	QUANTIDADE	PREMIAÇÃO
Discentes do IFPB (até 17 anos)	Canção	1	R\$ 1.500,00
	Canção Autoral	1	R\$ 1.500,00
	Música Instrumental	1	R\$ 1.500,00
Discentes do IFPB (18 anos acima)	Canção	1	R\$ 1.500,00
	Canção Autoral	1	R\$ 1.500,00
	Música Instrumental	1	R\$ 1.500,00
Discentes das Redes Municipais e Estadual da Paraíba	Canção	1	R\$ 1.500,00
	Canção Autoral	1	R\$ 1.500,00
	Música Instrumental	1	R\$ 1.500,00
Egressos do IFPB	Canção	Para cada intérprete	Moção de Aplauso e Reconhecimento pelo mérito artístico
	Canção Autoral		Moção de Aplauso e Reconhecimento pelo mérito artístico
	Música Instrumental		Moção de Aplauso e Reconhecimento pelo mérito artístico
Servidores do IFPB	Canção	Para cada intérprete	Moção de Aplauso e Reconhecimento pelo mérito artístico
	Canção Autoral		Moção de Aplauso e Reconhecimento pelo mérito artístico
	Música Instrumental		Moção de Aplauso e Reconhecimento pelo mérito artístico

			pelo mérito artístico
<b>VOTO POPULAR</b>			
Discentes do IFPB (até 17 anos)	Canção	1	R\$ 1.500,00
	Canção Autoral		
	Música Instrumental		
Discentes do IFPB (18 anos acima)	Canção	1	R\$ 1.500,00
	Canção Autoral		
	Música Instrumental		
Discentes das Redes Municipais e Estadual da Paraíba	Canção	1	R\$ 1.500,00
	Canção Autoral		
	Música Instrumental		
Egressos do IFPB	Canção	Para cada intérprete	Moção de Aplauso e Reconhecimento pelo reconhecimento popular
	Canção Autoral		Moção de Aplauso e Reconhecimento pelo reconhecimento popular
	Música Instrumental		Moção de Aplauso e Reconhecimento pelo reconhecimento popular
Servidores do IFPB	Canção	Para cada intérprete	Moção de Aplauso e Reconhecimento pelo reconhecimento popular
	Canção Autoral		Moção de Aplauso e Reconhecimento pelo reconhecimento popular
	Música Instrumental		Moção de Aplauso e Reconhecimento pelo reconhecimento popular

**10.4** Em números totais, o FESTIN 2021 terá como premiação 12 moções de aplauso e reconhecimento e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em 12 prêmios por categorias e modalidades.

**10.5** Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura no seguinte elemento de despesa: 33903101 (Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras).

**10.6** O valor da premiação poderá sofrer a incidência de tributação, conforme a legislação vigente.

**10.7** O pagamento da premiação dos vídeos musicais selecionados na segunda etapa deste concurso (**itens 9.3 e 9.4**), está sujeito a entrega de documentação pessoal e bancária a ser posteriormente informada, juntamente com o Anexo III – Termo de Cessão Direito Autoral e o Anexo IV - Termo de Representatividade.

**10.8** Conforme item 10.7, os Anexos III e IV deverão ser entregues assinados e com firma reconhecida na sede da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, localizada à Rua das Trincheiras, 275 - Centro, João Pessoa - PB, 58011-000, no horário das 8h às 12h e da 13h às 15h.

**10.9** Em caso de dificuldade de comparecimento à sede da Proexc, o candidato deverá entrar em contato com a equipe da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para que a entrega possa ser viabilizada no campus do Instituto Federal da Paraíba da sua região. E-mail: [cultura.proexc@ifpb.edu.br](mailto:cultura.proexc@ifpb.edu.br) / Telefone: (83) 9 9119 5072.

## 11 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**11.1** A interposição de recurso em face do resultado da 1ª Etapa - análise documental, da 2ª Etapa – análise do mérito artístico e da 3ª Etapa – votação popular deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico: [cultura.proexc@ifpb.edu.br](mailto:cultura.proexc@ifpb.edu.br), com o assunto intitulado “Interposição de Recurso - FESTIN”, exclusivamente nos períodos especificados no item 2.

**11.2** Não serão apreciados os recursos intempestivos ou sem fundamentação.

## 12 DO(A) INTÉPRETE PROPONENTE

**12.1** Cabe a esses (as):

- a) Manter os contatos telefônico e de e-mail atualizados.

- b) acompanhar todas as etapas do cronograma, destacando-se os processos de avaliação do vídeo musical.
- c) prezar pela originalidade do conteúdo do vídeo musical. Se forem identificados, a qualquer momento, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente eliminada.

## 13 DOS DIREITOS AUTORAIS

automaticamente eliminada.

**13.1** Em contrapartida ao recebimento da premiação em recursos financeiros, exclusivamente para uso didático, institucional e de memória do FESTIN, os autores cederão ao IFPB os direitos autorais do vídeo musical inscrito, conforme **Anexo III**.

**13.2** São de inteira responsabilidade dos(as) intérpretes(as), possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria do vídeo e da música inscritas neste concurso.

**13.3** As imagens selecionadas passarão a fazer parte do banco de imagens da instituição, podendo integrar o Acervo de Artes Visuais da instituição, ser utilizadas livremente em materiais oficiais e divulgadas em quaisquer dos canais

## 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

de comunicação do IFPB de forma gratuita, mediante identificação de autoria.

**14.1** Conforme determina a Lei 8.666/93, Artigo 21, foi publicado no Diário Oficial da União, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias da data de realização das inscrições deste certame, aviso contendo o resumo deste edital.

**14.2** É de responsabilidade dos(as) intérpretes do vídeo musical o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital no portal do IFPB.

**14.3** A submissão de vídeos musicais implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o autor não poderá alegar desconhecimento.

**14.4** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**14.5** Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste edital durante o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação. A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail [cultura.proexc@ifpb.edu.br](mailto:cultura.proexc@ifpb.edu.br), com o assunto intitulado “Impugnação de Edital”.

**14.6** Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação.

**14.7** Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com apoio da comissão especial designada pela organização e avaliação do FESTIN 2021.

**14.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com apoio da comissão especial designada pela organização e avaliação do FESTIN 2021.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2021. **(alterado em 6 de setembro de 2021)**

**Maria Cleidenedia Moraes Oliveira**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

## ANEXOS

Clique abaixo e acesse os anexos:

Anexo I - Termo de Autorização de Imagem

Anexo II - Termo de Responsabilidade

Anexo III - Termo de Cessão Direito Autoral

Anexo IV - Termo de Representatividade